



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA N.º 001/2008-CEL

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2008-CEL

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, para a execução da obra de REFORMA GERAL NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, ABRANGENDO BLOCO DA PSICOLOGIA/CONTROLE DE PESSOAL, GUARITA E SERVIÇOS DIVERSOS, NESTA CAPITAL, de acordo com o Edital Tomada de Preços n.º 001 CEL/2008 e os termos do Processo n.º 200800047000905.

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2008, às 09:00 horas, com vinte minutos de tolerância, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - **TCE**, situado à Praça Cívica, nº 332 – Centro, CEP: 74.003-010, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, Márcio Elísio de Oliveira, Ana Cristina de Castro Abreu Almeida, Letícia Jardim de Paiva e Pablo Carvalho Leite, sob a presidência do primeiro, instituída pela Portaria nº 0410/2008. Retiraram o Edital pessoalmente as empresas: **1) Construtora Ribeiro Ltda.; 2) Tradição Engenharia Ltda.; 3) Construtora Anhanguera Ltda.; 4) Makal Construtora Ltda.**; Houve 66 (sessenta e seis) download's do edital pelo site do Tribunal. Fizeram vistoria da Obra as empresas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

1) Construtora Ribeiro Ltda.; 2) Tradição Engenharia Ltda.; 3) Construtora Anhanguera Ltda.; 4) Makal Construtora Ltda.; 5) Embrava Engenharia Ltda.; 6) Mather Construtora Ltda.; 7) Edro Construtora Ltda.; 8) Construtora Carayba Ltda.; 9) MW Contrutora Ltda. e 10) Construtora N. Rodrigues Ltda..

Compareceram à sessão de abertura e julgamento as firmas: 1) **Construtora Ribeiro Ltda.**; 2) **Tradição Engenharia Ltda.**; 3) **Construtora Anhanguera Ltda.**; 4) **Makal Construtora Ltda.**; 5) **Embrava Engenharia Ltda.**; 6) **Mather Construtora Ltda.** e 7) **Edro Construtora Ltda.**, devidamente credenciadas, por sócios ou procuradores.

Iniciada a sessão, o Sr. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”. Em seguida, depois do credenciamento, às 09:20 horas, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, quando questionou-se, previamente, a intenção de usar das prerrogativas da Lei Complementar n.º 123/2006. **As empresas Embrava Engenharia Ltda. e Edro Construtora Ltda. Manifestaram o interesse de concorrer na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo comprovar esta condição com apresentação da certidão emitida pela Junta Comercial.** Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos dos licitantes, constatou-se que todos estão aptos a contratar com o Poder Público e atendem os requisitos do Edital n.º 001/08, especialmente os itens 3.1, subitens 3.1. a 3.3. O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma dos itens 3.6. e 3.7 do Edital n.º 001/08 e alínea “a” do inc. I do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei federal n.º 8.666/93, prosseguindo assim, para a segunda fase do procedimento na mesma sessão. Em seguida passou a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços que lidos em voz alta, evidenciaram os seguintes valores e classificação preliminar:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

| FIRMAS | PREÇO GLOBAL (R\$) | ME / EPP | PRAZO (DIAS) |
|----------------------------------|--------------------|----------|--------------|
| 1º) Makal Construtora Ltda. | R\$ 198.168,05 | NÃO | 60 |
| 2º) Construtora Ribeiro Ltda. | R\$ 203.774,70 | NÃO | 60 |
| 3º) Embrava Engenharia Ltda. | R\$ 205.514,17 | SIM | 60 |
| 4º) Edro Construtora Ltda. | R\$ 207.255,81 | SIM | 60 |
| 5º) Construtora Anhanguera Ltda. | R\$ 208.429,93 | NÃO | 60 |
| 6º) Mather Construtora Ltda. | R\$ 214.048,80 | NÃO | 60 |
| 7º) Tradição Engenharia Ltda. | R\$ 225.386,26 | NÃO | 60 |

Utilizando das regras do Edital Tomada de Preços n.º 001/2008, itens 5.1 a 5.3, apurou-se as ME's ou EPP's cuja proposta estivessem no percentual de **10% (dez por cento) sobre a menor proposta**, valor de **R\$ 217.984,85** (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para exercerem o direito de cobrir a proposta de menor valor. Chamada a primeira colocada, firma **Embrava Engenharia Ltda.**, apresentou a proposta de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais). Assim, foi declarada vencedora a empresa Embrava Engenharia Ltda., passando a classificação final para a seguinte ordem:

| FIRMAS | PREÇO GLOBAL (R\$) | ME / EPP | PRAZO (DIAS) |
|----------------------------------|--------------------|----------|--------------|
| 1º) Embrava Engenharia Ltda. | R\$ 198.000,00 | SIM | 60 |
| 2º) Makal Construtora Ltda. | R\$ 198.168,05 | NÃO | 60 |
| 3º) Construtora Ribeiro Ltda. | R\$ 203.774,70 | NÃO | 60 |
| 4º) Edro Construtora Ltda. | R\$ 207.255,81 | SIM | 60 |
| 5º) Construtora Anhanguera Ltda. | R\$ 208.429,93 | NÃO | 60 |
| 6º) Mather Construtora Ltda. | R\$ 214.048,80 | NÃO | 60 |
| 7º) Tradição Engenharia Ltda. | R\$ 225.386,26 | NÃO | 60 |

O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constatada em ata. Ato contínuo, depois de analisadas, conferidas e avaliadas as as Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes, constatou-se que atendem o item 4 do Edital n.º 001 CEL/08, e estão aptas a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no edital, o tipo menor preço, a Comissão Especial de Licitação declara vencedora a empresa **Embrava Engenharia Ltda.**, com a proposta de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), com prazo de validade e de execução de 60 (sessenta) dias, utilizando do direito de desempate da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

Complementar n.º 123/06. Diante disso, a Comissão Especial de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação, e por mim, Pablo Carvalho Leite, que secretariei os trabalhos, e representantes das firmas licitantes e publicada nos locais de costume.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÂNIA - GOIÁS, em 19 de agosto de 2008.

Ana Cristina de Castro A. Almeida
MEMBRO

Letícia Jardim de Paiva
MEMBRO

Márcio Elísio de Oliveira
PRESIDENTE

Pablo Carvalho Leite
MEMBRO

Embrava Engenharia Ltda.
LICITANTE

Makal Construtora Ltda.
LICITANTE

Construtora Ribeiro Ltda.
LICITANTE

Edro Construtora Ltda.
LICITANTE

Construtora Anhanguera Ltda.
LICITANTE

Mather Construtora Ltda.
LICITANTE

Tradição Engenharia Ltda.
LICITANTE